

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE  
PARANÁ ESPORTE  
JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO  
TP 031/2024**

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião dos 4º Paraná Combate – Fase Estadual, realizada no município de Pato Branco, tendo em pauta o processo nº TP 031/2024, julgou procedente a denúncia, **ABSOLVENDO**, por maioria de votos, FLÁVIO HENRIQUE LARA, atleta da modalidade capoeira, categoria adulto masculino, do município de Cascavel., das punições do artigo 186 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**



José Roberto de Lima  
PRESIDENTE



Andreiv George Choma  
AUDITOR



Fabiano Ocalchuk  
AUDITOR



Thiago Henrique Belphman do Amaral  
PROCURADOR



Claudeir Pereira da Silva  
AUDITOR



Vinicius Gabriel Ianesko  
AUDITOR



Debora Rabelo de Paula  
OAB/PR 55951

DEFENSORA PÚBLICA

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2024.